



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 010/2021

P A R E C E R

=====

Síntese:

O chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de lei dispendo sobre autorização para prorrogação dos contratos administrativos originários dos processos seletivos de que tratam as Leis Municipais nº 3.529/2018 e nº 3.586/2020.

Quanto ao mérito:

As ponderações de mérito da proposição são oportunas e admissíveis, considerando que os pressupostos autorizadores da contratação por tempo determinado já foi matéria de análise por ocasião do processo legislativo originário das referidas Leis Municipais, assim como a necessidade de prorrogação do prazo proposto, tendo em vista o excepcional interesse público, evidenciado em razão da imperiosa necessidade do regular funcionamento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de não comprometer ou colocar em risco a continuidade do serviço público de caráter essencial, considerando o lapso temporal necessário para a conclusão do processo seletivo em andamento.

Quanto à Legalidade:

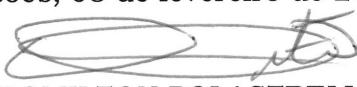
No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

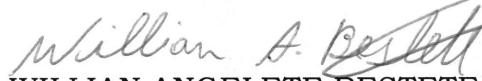
É o parecer.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.


ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
(PRESIDENTE)


WILLIAN ANGELETE BESTETE
(MEMBRO)